



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 054/65

Espécie do Expediente: " ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, CANCELA E
REDUZ DOTAÇÕES ".-

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 22 D/ DEZEMBRO / 19 65

Protocolado sob N.º 252 FLS. 16
LIVRO = P =

ANDAMENTO

DEU ENTRADA EM DATA ACIMA MENCIONADA, SENDO ENCAMINHADO A SESSÃO PLENA
RIA A REALIZAR-SE DIA 23/12/65.

de comissão de finanças

23/12/65

1. LEONE DA CUNHA - favorável
2. BRENO GUIMARÃES - favorável - *Breno Guimarães*
3. ELZO JARDIM

*aprovada por unanimidade da Casa
em sessão plenária realizada dia 30/12/65*





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA

Estado do Rio Grande do Sul

N.º 244/65

Em, 22 de dezembro de 1.965

SENHOR PRESIDENTE

O presente tem a finalidade de passar às mãos de Vossa Senhoria o projeto de lei anexo, para que seja levado à consideração dos Senhores Vereadores.

Trata o projeto em questão, da abertura de créditos suplementares, cancelamentos e reduções de dotações.

São abertos créditos suplementares no montante de Cr\$.. 16. 469.180, em vários setores de nossa administração. Os mais importantes são os referentes a vencimentos. Na instrução pública, a quantia de Cr\$ 1.028.716 ; na Diretoria dos Serviços Diversos, a quantia de Cr\$ 1.520.000 ; com os inativos, Cr\$ 2.181.750 ; com os contratados do DMER, a quantia de Cr\$ 2.150.000 e para o atendimento da lei nº 92/65, que institui a gratificação de natal aos funcionários desta Prefeitura, a quantia de Cr\$ 3.170.000.

Outras suplementações de importância são as de material de consumo : combustíveis e lubrificantes (Cr\$ 1.000.000), e material para conservação de máquinas e veículos (Cr\$ 1.000.000).

Para cobrir tal suplementação, são canceladas verbas no montante de Cr\$ 1.929.000 e reduzidas verbas no valor de Cr\$ 6.253.296. O restante para alcançar os Cr\$ 16.469.180, que é a quantia de Cr\$ 8.286.884, será coberto pela arrecadação a maior se verificar no corrente exercício.

Certos de que o presente será aprovado com a maior brevidade possível, para possibilitar o encerramento da contabilidade, colhemos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.

atenciosamente

DR. RUY COELHO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.
DR. ATILA ZANONI DA SILVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE
GUAÍBA

PLE 054/1965 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 010730 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 100E251DDB744712AA89D984A90BBE06





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 054/65

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES,
CANCELA E REDUZ DOTAÇÕES.

Artº 1º - São abertos créditos suplementares no montante de DEZESSEIS MILHÕES QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E CENTO E OITENTA CRUZEIROS (Cr\$ 16.469.180), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

3.0.0	CÂMARA MUNICIPAL		
3.1.1.1 - 01	a)- Pessoal Fixo		
	I- Ajuda de custo aos Vereadores.....	R\$	300.000
3.0.1.0	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL		
3.1.1.1 - 09	a)- Pessoal Fixo		
	II- Funções Gratificadas.....	R\$	7.08
	V- Vencimentos.....	R\$	347.41
3.0.0.	INSTRUÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
3.1.1.1 - 61	a)- Pessoal Fixo		
	II- Gratificações Adicionais.....	R\$	144.13
	IV- Vencimentos.....	R\$	1.028.71
	b)- Pessoal Variável		
	I- Salário de Contratados.....	R\$	791.35
3.0.1.0	DIRETORIA DOS SERVIÇOS DIVERSOS		
3.1.1.1 - 99	a)- Pessoal Fixo		
	II- Gratificações Diversas.....	R\$	58.55
	b)- Pessoal Variável		
	II- Salário de Mensalistas.....	R\$	59.11
	III- Salário de Pessoal de Obras.....	R\$	1.520.00
3.1.3.0 - 99	Serviços de Terceiros		
	a)- Água e Esgoto.....	R\$	25.00
3.0.1.0 -	ENCARGOS GERAIS		
3.1.1.1 - 19	a)- Pessoal		
	I- Lei Municipal nº 92/1962.....	R\$	3.170.00
3.1.4.0 - 19	Encargos Diversos		
	c)- Restituição de Receitas de Exercícios Anteriores.....	R\$	5.00

TRANSPORTA.....R\$ 7.456.00

03
91
PL 054/1965 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiaba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 010730 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 100E251DDB744712AA89D984A90BBE06





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

		TRANSPORTE.....R\$	7.456.870
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.3.0	Inativos		
3.2.3.1 - 82	a)- Cíveis.....R\$	2.181.750	
3.2.4.0 - 82	Pensionistas		
	a)- Pensões Diretas.....R\$	412.000	
3.2.6.0	Abono Familiar		
3.2.6.0 - 83	a)- Dotação Geral.....R\$	230.000	
3.2.8.0	Previdência Social		
3.2.8.0 - 81	a)- Contrib. p/Previdência Social.....R\$	530.000	
3.0.0	DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
3.1.1.1 - 89	b)- Pessoal Variável		
	I- Salário de Contratados.....R\$	97.500	
	II- Salário de Pessoal de Obras.....R\$	440.444	
3.0.1.0	DEPARTAMENTO MUNIC.DE ESTRADAS DE RODAGEM		
3.1.1.1 - 42	a)- Pessoal Fixo		
	I- Funções Gratificadas.....R\$	60.000	
	b)- Pessoal Variável.....		
	I- Salário de Contratados.....R\$	2.150.000	
	III- Salário de Pessoal de Obras.....R\$	910.666	
3.1.2.0 - 42	Material de Consumo		
	a)- Combustíveis e Lubrificantes.....R\$	1.000.000	
	d)- Material para Conservação de Máquinas e Veículos.....R\$	1.000.000	
T O T A L		R\$	16.469.100

Artº 2º - São canceladas as verbas abaixo, no montante de HUM MILHÃO E NOVECENTOS E VINTE E NOVE CRUZEIROS (R\$ 1.929.000) nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

3.0.0	CÂMARA MUNICIPAL		
3.1.3.0 - 01	Serviços de Terceiros		
	a)- Assinatura de Jornais e Revistas..R\$	21.000	
3.0.2	SECRETARIA		
3.1.2.0 - 03	Material de Consumo		
	e)- Vestuários e Calçados.....R\$		

TRANSPORTA.....R\$

PLE 054/1965 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadeptd>
CODIGO DO DOCUMENTO: 010730
CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 100E251DDB744712AA89D984A90BBE06





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

TRANSPORTE.....R\$		54.000
3.0.3	SUBPREFEITURAS	
3.1.1.1 - 03	a)- Pessoal Fixo	
	I- Ajudas de Custo e Diárias.....R\$	150.000
3.1.2.0 - 03	Material de Consumo	
	d)- Materiais para Limpeza e Higiene.....R\$	30.000
3.1.3.0 - 03	Serviços de Terceiros	
	a)- Comunicações.....R\$	10.000
	b)- Gás e Energia Elétrica.....R\$	10.000
	d)- Serv.Conserv.Bens MÓV.e Imóveis.....R\$	50.000
	e)- Serviço de Limpeza e Higiene.....R\$	10.000
	f)- Serviços Diversos.....R\$	50.000
3.0.1.0 -	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL	
3.1.2.0 - 09	Material de Consumo	
	d)- Material para Limpeza e Higiene.....R\$	30.000
3.1.3.0 - 09	Serviços de Terceiros	
	c)- Serv.de Limpeza e Higiene.....R\$	10.000
3.0.0	INSTRUÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
3.1.2.0 - 61	e)- Materiais para Limpeza e Higiene.....R\$	50.000
	f)- Vestuários e Calçados.....R\$	200.000
3.1.3.0 - 61	Serviços de Terceiros	
	a)- Gás e Energia Elétrica.....R\$	20.000
	c)- Passagens.....R\$	10.000
	d)- Serv.Conserv.Bens MÓV.e Imóveis.....R\$	50.000
	e)- Serviço de Limpeza e Higiene.....R\$	50.000
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.1.0 - 67	Subvenções Sociais	
	e)- Aux.à Escolares p/Colônia Férias.....R\$	25.000
4.1.4.0 - 61	Material Permanente	
	a)- Material Didático.....R\$	50.000
3.0.1.0	DIRETORIA DOS SERVIÇOS DIVERSOS	
3.1.2.0 - 99	Material de Consumo	
	a)- Adubos e Fertilizantes.....R\$	20.000
3.1.3.0 - 99	Serviços de Terceiros	
	d)- Serviços de Limpeza e Higiene.....R\$	50.000
TRANSPORTA.....R\$		929.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

	TRANSPORTE.....R\$	929.000
3.0.1.0	ENCARGOS GERAIS	
3.1.4.0 - 11	Encargos Diversos	
	a)- Despesas Diversas da Dívida Funda- da Interna.....R\$	100.000
	b)- Despesas Diversas da Dívida Flutu- ante.....R\$	50.000
3.0.0	DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
3.1.2.0 - 89	c)- Materiais p/Prolongamento da rede de água.....R\$	100.000
	d)- Materiais para Limpeza e Higiene.R\$	200.000
3.1.3.0 - 89	Serviços de Terceiros	
	b)- Comunicações.....R\$	50.000
3.0.1.0	DEPARTAMENTO MUNIC.DE ESTRADAS DE RODAGEM	
3.1.3.0 - 42	Serviços de Terceiros	
	b)- Serviço de Conservação de Bens Mó- veis e Imóveis.....R\$	500.000
	T O T A L R\$	1.929.000

Artº 3º - São reduzidas as importâncias abaixo, no to-
tal de SEIS MILHÕES E DUZENTOS E CINCOENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS
E NOVENTA E SEIS CRUZEIROS (R\$ 6.253.296), nas seguintes dotações
do orçamento em vigor:

3.0.2	SECRETARIA	
3.1.1.1 - 03	a)- Pessoal Fixo	
	III- Vencimentos.....R\$	200.000
3.0.0.0	INSTRUÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
3.1.1.1 - 61	a)- Pessoal Fixo	
	I- Funções Gratificadas.....R\$	80.000
4.1.0.0 - 91	INVESTIMENTOS	
4.1.1.1 - 91	Obras Públicas	
	a)- Estudos e Projetos.....R\$	270.400
4.1.1.2 - 91	Início de Obras	
	a)- Habitação Popular.....R\$	2.500.000
4.1.4.0 - 99	Material Permanente	
	a)- Instrumentos e Ferramentas.....R\$	791.037
	TRANSPORTA.....R\$	3.841





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

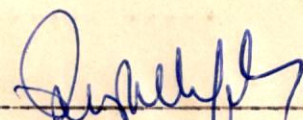
	TRANSPORTE.....R\$	3.841.521
3.0.1.0	DEPARTAMENTO MUNIC.DE ESTRADAS DE RODAGEM	
3.1.1.1 - 42 b)-	Pessoal Variável	
	II- Salário de Mensalistas.....R\$	400.000
3.1.2.0 - 42	Material de Consumo	
	c)- Material para Conservação de Pontes, Boeiros e outras obras.....R\$	1.000.000
3.0.0	RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIA	
3.1.2.0 - 23	Material de Consumo	
	a)- Adubos e Fertilizantes.....R\$	276.390
	b)- Materiais p/Profilaxia.....R\$	462.500
	c)- Sementes e Mudas.....R\$	272.885
	T O T A L R\$	6.253.296

Artº 4º - Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

a)- Os cancelamentos das verbas feitas pelo artigo 2º.....R\$	1.929.000
b)- As reduções das verbas feitas pelo artigo 3º.....R\$	6.253.296
c)- A arrecadação a maior a se verificar no corrente exercício.....R\$	8.286.884
T O T A L R\$	16.469.180

Artº 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em 23 de dezembro de 1965


DR. RUY COELHO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

